

Termo de Uso e Condições do Serviço de Intermediação

Esse termo é destinado a todos os CONTRATANTES do serviço de intermediação da DR. LAVA TUDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e contém todas as regras para um bom relacionamento com o cliente e os esclarecimentos necessários para cálculo dos seus repasses financeiros.

DAS CONDIÇÕES DE QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. A CONTRATANTE deve assegurar o cumprimento de horários agendados pelos clientes, bem como que o atendimento ao cliente seja de boa qualidade.

2. Na hipótese de não atendimento ao cliente na data e horário estipulados, fica obrigada a CONTRATANTE a indenizar a DR. LAVA TUDO pelas perdas e danos, seja na esfera material e/ou moral, sofridos pelo não recebimento e não efetivação do serviço de intermediação, salvo na ocorrência de caso fortuito e/ou força maior.

3. A indenização mencionada no item 2 poderá ser afastada por conta de imprevistos graves que impossibilitaram a CONTRATANTE de executar o serviço agendado. Para tanto, deverá a CONTRATANTE promover a sua justificativa em tempo suficiente para a DR. LAVA TUDO informar o cliente do imprevisto e evitar que ele fique em espera.

4. Com intervenção ou não da DR. LAVA TUDO, a CONTRATANTE será a única responsável por qualquer consequência do descumprimento das suas obrigações, inclusive por danos causados decorrentes da prestação de serviços, não deixando o cliente prejudicado. A Dr Lava Tudo poderá descontar, do valor a ser repassado à CONTRATANTE, a indenização por danos causados ao cliente.

5. Com o intuito de proteger a marca e a integridade física e material do cliente, a DR. LAVA TUDO poderá fazer pesquisa de satisfação com os clientes e usar de cliente oculto¹. A pesquisa de satisfação servirá para garantir a continuidade contratual.

6. Todo o contato com a CONTRATANTE será feito via Aplicativo (APP) ou plataforma online da DR. LAVA TUDO, inclusive a oferta de execução de serviços, o aceite ou não de realizá-lo, o envio de documentos e quaisquer outras tratativas que venham a ser realizadas entre as partes.

7. A CONTRATANTE receberá uma taxa no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) do cliente intermediado se ocorrerem cancelamentos, desistência ou reagendamentos quando a CONTRATANTE já estiver no local de prestação de serviços, ou quando faltarem menos de 30 minutos para o horário agendado (seja o horário do agendamento inicial ou novo horário por antecipação do serviço) ou quando a CONTRANTE estiver a 5 km ou menos de distância de deslocamento em direção ao cliente.

DOS DADOS CADASTRAIS DOS CLIENTES

¹ Cliente Oculto - Pessoa comum, selecionada e treinada, que atuará ocultamente como cliente para realizar a avaliação do serviço e do bom relacionamento com o cliente.

8. A DR. LAVA TUDO compartilhará com a CONTRATANTE as informações cadastrais dos Clientes necessárias para a CONTRATANTE dar cumprimento às obrigações derivadas do Contrato, devendo a CONTRATANTE, por si e seus prepostos, além de assegurar o sigilo, restringir a utilização destas informações especificamente para a finalidade para a qual foram reveladas, vedada a utilização para qualquer finalidade diversa, em seu próprio benefício e de terceiros, notadamente para fins comerciais e de marketing.

9. A CONTRATANTE responderá pelas perdas e danos causados pelo uso indevido, ilegal ou irregular das informações e pela violação do dever de sigilo.

10. À CONTRATANTE é vedado endereçar ações comerciais e de marketing aos Clientes de atividades de qualquer natureza em nome da DR. LAVA TUDO.

11. A CONTRATANTE não poderá usar fotos dos clientes para os quais prestou serviços com a intermediação da DR. LAVA TUDO, para qualquer tipo de divulgação, sem autorização expressa do cliente.

DA NOTIFICAÇÃO, SUSPENSÃO E MULTA

12. A DR. LAVA TUDO, sem prejuízo de outras hipóteses de suspensão previstas neste instrumento, poderá suspender a CONTRATANTE, mediante aviso, pelo período que durar o fundamento da suspensão, salvo liberalidade da DR. LAVA TUDO: (i) na hipótese de infração contratual/mora, quando a DR. LAVA TUDO não optar pela rescisão, e (ii) em caso de suspeita da idoneidade, regularidade e/ou legalidade da CONTRATANTE e de suas atividades, a partir de evidências factíveis ou denúncias de terceiros.

13. A não suspensão será considerada ato de mera tolerância. De forma alguma significará novação ou renúncia ao direito de fazê-la em momento posterior.

14. A suspensão ou encerramento do Contrato cessará a captação de novos serviços, permanecendo válidas e exequíveis as demais disposições até a liquidação de todas as obrigações decorrentes do Contrato, como se estivesse vigente.

DA CONFIDENCIALIDADE E DA UTILIZAÇÃO DE MARCAS

15. As Partes se obrigam a tratar como confidenciais todas as informações conhecidas da outra que não sejam de conhecimento público, mesmo após o encerramento do Contrato, e independentemente do meio e suporte em que se encontrarem, e a não divulgá-las a terceiros estranhos ao Contrato, em época ou hipótese alguma, ou ainda utilizá-las além do necessário para o cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato.

16. Nenhuma Parte adotará, usará ou divulgará qualquer nome, firma ou outra designação que inclua, faça referência ou associação a qualquer propriedade intelectual da outra Parte, parcial ou totalmente, ou sem prévia e expressa autorização por escrito da Parte titular, nem incorporará em suas marcas qualquer designação que possa gerar confusão com a marca da outra ou transmitir a ideia de que são a mesma pessoa, exceto o uso da marca da DR. LAVA TUDO para o fim exclusivo da apresentação da prestação do Serviço agendado.